



TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/FPETC/2019

PROCESSO SEI 8110.2018/0000448-6

OBJETO: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de bebedouros, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, situada Av. Inácio Monteiro, nº 6.900 e para Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, situada na Av. dos Metalúrgicos, nº 1.945 ambos na Cidade Tiradentes, São Paulo -SP.

CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura

CONTRATADA: SEG Maq Comércio e Serviços Ltda-Me

A **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA**, CNPJ nº 07.039.800/0001-65, situada na Av. São João 473, 6º andar, Centro, São Paulo – SP, neste ato representado pela Sra. Maria Eugênia Ruiz Gumiel, Diretora Geral, RF nº 859.611-5 Diretora Geral, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Conde de Sardezas, nº 148, Liberdade, CEP 01512-000, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 63.056.592/0001-83 neste ato representada por seu representante legal José Roberto Franco de Moraes, sócio cotista, [REDACTED] e [REDACTED] adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, com fundamento no inciso IV, artigo 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decretos nºs 44.279/2003 e 60.041/2020, a redução do contrato n.º 07/FPETC/2019, nos termos da autorização contida no despacho de protocolo SEI nº 040075023, publicado em 02/03/2021, fls. 66 no Diário Oficial do Município de São Paulo, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, na conformidade das condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO VALOR MENSAL

1.1 Redução do valor mensal (P0) para R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais) a partir de 01/03/2021, sendo para a Escola Makiguti o valor de R\$ 334,40 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) e para o CFCCT o valor de R\$ 501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos).

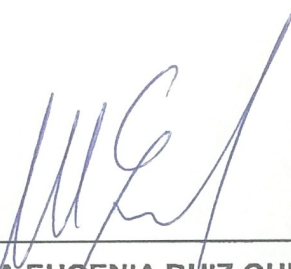
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DATA DO REAJUSTE

2.1 Alteração da data base do reajuste (I0) para o dia 01/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais que não colidam com o presente instrumento.

São Paulo, 22 de março de 2021



MARIA EUGENIA RUIZ GUMIEL

Diretora Geral

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA
CONTRATANTE



JOSÉ ROBERTO FRANCO DE MORAES


Sócio Cotista

SEG Maq Comércio e Serviços Ltda-Me
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente

Ruan Pablo Mendes Camara

OAB/SP 431.102


RUAN PABLO MENDES CAMARA
RF 883 205 6 OAB/SP 431 102
CHEFE TÉCNICO-JURÍDICO
FUNDAÇÃO PAULISTANA/ PMSP

TESTEMUNHAS:

Mayra Brito S. Leite